



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230161 CONCORRÊNCIA Nº. 3.2023-001-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa B R LIMA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçadão da Prainha localizada na sede do Município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230161, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal e a empresa **B R LIMA LTDA (ENGEPLAN CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.847.124/0001-09, com sede na Rua Luiz Né da Silva nº. 700, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone: (93) 99189-1921, e-mail: engbrunorodrigues23@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Proprietário Sr. **BRUNO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ernesto Geisel nº. 750, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.373-065, portador do RG nº. 6624895 PC/PA e CPF nº. 017.105.772-40, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230161, referente a Concorrência nº. 3.2023-001-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230161, referente a Concorrência nº. 3.2023-001-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10/04/2024 a 10/04/2025.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



18 541 0501 1.014 - Construção e Revitalização da Orla  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 05 de abril de 2024

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: B R LIMA LTDA**  
CNPJ: 26.847.124/0001-09

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_